



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Ano III - Edição nº 00379 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DEA4390B25A93B68EA26E178BC436393

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 183/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008.
- ERRATA - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 170/2018.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## **PORTARIA Nº 183/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

**“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sra. **VALDENI SOUZA MAIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 19 de outubro de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**


---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**   
 CNPJ 13.896.758/0001/00

## EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital de Concurso Público nº 01/2008**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 26/02/2008, e o resultado homologado através da Portaria nº 196/2008 de 03/11/2008 e publicada no DOM de 06/11/2008, bem como as disposições do Decreto Executivo nº 324/2017, de 29 de setembro de 2017, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos que indica:

CARGO – GUARDA MUNICIPAL	
Classificação	Candidatos
9º	José Cardoso de Souza
10º	Fred Mendes de Aragão
11º	Clécio Renei da Silva Ferreira
12º	Pedro Mota de Almeida Júnior
CARGO – GUARDA MUNICIPAL – DEFICIENTE FÍSICO	
	Candidato
	Cláudio Marcelo de Araújo Moreira

**Art. 2º.** Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, sito à Praça da Bandeira nº 125, Centro.

**§1º.** No ato de comparecimento para posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
- Cópias da Carteira de Identidade;
- Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha e caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



10. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
11. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
12. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
13. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
14. Declaração de Bens e Valores;
15. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
16. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
17. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União;
18. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
19. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias;

§2º. O Exame médico admissional de que trata o item 19, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Eletroencefalograma com Laudo;
13. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
14. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
15. Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
16. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultra-sonografia mamária (abaixo de 40 anos);
17. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
18. Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos).

§3º. Apresentada a documentação completa descrita no §1º, o candidato receberá a guia (devidamente anexada ao Resultado dos Exames Admissionais), para realização de avaliação de sanidade física e mental, a ser realizada por Junta de Avaliação designada pelo Decreto Municipal 326/2017, de 10 de outubro de 2017, dentro do prazo assinalado para posse.

§4º. O resultado do exame será emitido imediatamente após a sua realização, devendo o candidato considerado apto, apresentar o respectivo resultado no Setor de Recursos Humanos para tomar posse.

§5º. A Prefeitura Municipal não receberá os documentos de forma parcial, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato comparecer e apresentar de forma tempestiva a documentação exigida de forma completa, de acordo com o cargo para o qual foi nomeado, sem a qual o mesmo não tomará posse.


§6º. O prazo para posse é contínuo e decadencial, não se suspendendo nem se prorrogando, salvo se o seu termo final ocorrer em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**   
CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 3º.** Os candidatos poderão tomar informação sobre os documentos pertinentes ao cargo pessoalmente na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço citado no §1º do artigo 1º.

**Art. 4º** - O candidato que deixar de comparecer ou de apresentar a documentação exigida no prazo assinalado para posse, perderá o direito a vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 19 de outubro de 2017.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

## ERRATA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – BA, no uso de suas atribuições, vem informar que, considerando o erro de digitação na sua cláusula primeira do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 170/2018**, onde se lê “o contrato 026.11.2011”, leia-se “o contrato 170/2018”, sendo publicada a presente errata para todos os fins legais.

Várzea da Roça, 19 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 170/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E TOPÁZIO LTDA.**

O MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, vem, nos termos dos arts. 78, IV e art. 79, I da Lei 8.666/93, promover a rescisão unilateral do contrato administrativo 026.11.2011, celebrado com a empresa **TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 26.227.096/0001-19, com sede na Avenida Almerindo Rehem, nº 342, Pau Miúdo, Euclides da Cunha-BA, doravante denominada CONTRATADA nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada, sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, sendo adjudicado o seu objeto e firmado o contrato nº 170/2018, sendo expedida a Ordem de Serviços em 04 de junho de 2018, com ciente desta empresa 09 de junho de 2018, sem que os serviços contratados tenham sido iniciados;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada não apresentou o comprovante de prestação da garantia contratual de 5%;

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

**CONSIDERANDO** que, após oportunizado ao contratado o direito ao saneamento da falta relativa à inexecução do contrato, inclusive oportunizando o direito de apresentar justificativas, respeitando a ampla defesa e o contraditório, a empresa quedou-se silente;

**CONSIDERANDO** que a inexecução do objeto constitui motivo hábil a ensejar a rescisão do contrato, na forma dos arts. 77 e 78, I e IV da Lei 8.666/93;

## RESOLVE

**Cláusula 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato 170/2018, pelas razões acima referidas, na forma dos arts. 77, 78, I e IV e art. 79, I da Lei 8.666/93.**

**Cláusula 2º.** O presente Termo de Rescisão Unilateral gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

Várzea da Roça, 15 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## Testemunhas:



CPF: 117.827.188-93

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 082.813.718-89

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia